



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALISSON PASSARELA BORGES, Brasileiro, Solteiro, RG 5335899 / SSP - SC, CPF 07096699929, filho de RODINEI BARBOSA BORGES e MARLENE MATHEI PASSARELA BORGES, nascido em 10/04/1990, Endereço - RODOVIA NORBERTO BRUNATO, N 2472, SAO JOAO MARGEM DIREITA, TUBARAO/SC - CEP: 88.702-803.

9 de dezembro de 2022, às 16:15:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **110e22d9f9e1bc1458fcad8ecfc26ffd**